

Artigo 11 – Do resultado proclamado pela Comissão Eleitoral caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do final da apuração, e será recebido no Setor de Protocolo da FAMEMA, localizado na Avenida Monte Carmelo, nº 800, das 8h às 17h.

Parágrafo Único – O recurso não terá efeito suspensivo e será decidido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da impetração.

DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA.

Artigo 12 – Os casos omissos não contemplados nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Decreto estadual nº 41.554, de 17 de janeiro de 1997, alterado pelo Decreto nº 42.912, de 9 de março de 1998 (Estatuto da FAMEMA) e pelo Decreto estadual nº 44.783, de 23 de março de 2000 (Regimento Interno da FAMEMA).

Artigo 13 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ

Presidente da Congregação

**ANEXO I – A QUE SE REFERE O § 4º DO ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nós, _____, RG nº _____, e _____, RG nº _____, de acordo com a Deliberação da Congregação na reunião de 13/03/2025, vimos requerer nossa inscrição como candidatos a Diretor Geral e Vice-Diretor da FAMEMA, respectivamente, sob a denominação de "Chapa _____". DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º, INCISOS I E II DA DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO 13 DE MARÇO DE 2025, EM ANEXO (4 documentos). Marília, ____ de _____ de 2025.

Candidato a Diretor Geral

Candidato a Vice-Diretor Geral

**ANEXO II A – A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO
DECLARAÇÃO-FUMES**

Compulsando os arquivos da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, DECLARAMOS, para fins de comprovação na eleição de 2025 para escolha do Diretor e Vice-Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, que _____ (nome completo), possui vínculo empregatício regular com esta Fundação, como ocupante do emprego público de docente, e presta seus serviços para a FAMEMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, nos termos da Lei.

Marília, de março de 2025.

(Nome)

(Cargo)

(Carimbo)

(Assinatura)

**ANEXO II B – A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO
DECLARAÇÃO FAMAR**

Compulsando os arquivos da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília, DECLARAMOS, para fins de comprovação na eleição de 2025 para escolha do Diretor e Vice-Diretor Geral da FAMEMA, que _____ (nome completo), possui vínculo empregatício regular com esta

Fundação, ocupante do emprego de docente e presta seus serviços para a Faculdade de Medicina de Marília, constando no rol de empregados que compõem o Termo de Colaboração celebrado entre a FAMAR, a FAMEMA e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Processo SDE/2532464/2019 – SEI Nº 008.0000030/2023-03).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, nos termos da Lei.

Marília, de março de 2025.

(Nome)

(Cargo)

(Carimbo)

(Assinatura)

PORTARIA DIRETORIA GERAL FAMEMA Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado pela Congregação em sua reunião de 13 de março de 2025, NOMEIA os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral para eleição do Diretor e Vice-Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, para 2025/2029:

- Geraldo Benedito Gentile Stéphanou – RG 7.637.293;
- Isabella Ribas Belome – RG 55.883.445-0;
- Jairo Pinheiro da Silva – RG 40.68.217-6;
- Michelle Satie Inoue Sassaqui – RG 42.874.274-9;
- Sueli Moreira Pirolo – RG 10.464.487-4.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral da FAMEMA

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4359, de 14 de Março de 2025.

Altera a Portaria CEETEPS-GDS n.º 3345, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre o repasse de recursos para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – ETECs, nos termos da Deliberação CEETEPS n.º 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS n.º 80/2022, que estabeleceu as normas gerais para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista para as Associações de Pais e Mestres das Escolas Técnicas Estaduais – ATECs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, instituído pela Lei n.º 17.149/2019, alterada pela Lei n.º 17.449/2021 e regulamentado pelo Decreto n.º 66.352/2021.

O Diretor-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o §4º, do artigo 7º, da Portaria CEETEPS-GDS n.º 3345, de 15 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

§4º - Poderão ser adquiridos apenas livros físicos com ISBN (International Standard Book Number) que compõem a bibliografia dos planos de cursos, sendo:

I - a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título considerados como bibliografia básica (livros técnicos), por curso;

II - cada classe descentralizada vinculada a unidade sede - até 2 (dois) exemplares por título considerados como bibliografia básica (livros técnicos), por curso;

III - é permitida a aquisição de até 4 (quatro) exemplares por título considerados como bibliografia complementar (literaturas) e/ou extraclasse (best-sellers), por unidade sede ou classe descentralizada a ela vinculada;

IV - compete ao diretor da unidade de ensino priorizar a aquisição de bibliografias básicas (livros técnicos) em detrimento dos demais títulos;

V - as aquisições de bibliografias complementares (literaturas) e/ou extraclasse (best-sellers) não poderão ultrapassar o limite de até 10% (dez por cento) do valor total destinado para aquisição de livros;

VI - é vedada a aquisição de títulos estrangeiros;

VII - as aquisições de bibliografias básicas (livros técnicos), complementares (literaturas) e/ou extraclasse (best-sellers) deverão ser relacionadas com a indicação do quantitativo de exemplares adquiridos e encaminhadas ao Núcleo de Biblioteca do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico nucleobibli@cps.sp.gov.br; e

VIII - o diretor da unidade de ensino poderá indicar títulos fora das listas, mediante o preenchimento do documento denominado Formulário de Indicação de Títulos para Aquisição (Anexo - D), pelo qual, a autorização para inclusão/aquisição será analisada pelo Grupo de Formulação e Análise Curriculares da Unidade de Ensino Médio e Técnico." (NR)

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria CEETEPS-GDS n.º 3345, de 15 de agosto de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo - CEETEPS-PRC-2022/26906)

(Migração para o Processo SEI n.º 136.00018764/2025-09)

Designação de fiscal - Aditivo

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - Ugfaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado a agente pública **Luzimara Fayán**, inscrita no C.P.F.: 173.640.288-97, no cargo de Diretora de Serviços Administrativos - Comissionado para ser o FISCAL do contrato nº 206/2023, Processo CEETEPS-PRC-2023/03851 - SEI 136.0000496/2023-07 firmado com a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES**, na FATEC MATÃO - LUIZ MARCHESAN, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de março de 2025.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO

Coordenador Técnico

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Cons Defesa do Patrim Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

CONDEPHAAT - PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 2177 de 24-03-2025

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT
Sessão Ordinária 2177ª
24/03/2025

HORÁRIO – 09:30

LOCAL – Rua Mauá, 51, 2º andar, sala 202, Luz-SP

1. EXPEDIENTE

Comunicação e justificativa de ausência de conselheiros

Votos e moções

Leitura abreviada de papéis para a ciência do conselho e ulteriores providências

Comunicações da presidência

Comunicações da vice presidência

Comunicações dos conselheiros

Comunicações do grupo técnico

Aprovação das atas 2175 e 2176 de 10/03/2025

2. PROPOSIÇÕES

3. ORDEM DO DIA

3.1 - PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR

INTERVENÇÃO

01-PROCESSO: 010.00004130/2024-60

INTERESSADO: MIA MEGNA DIEGUES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MIA MEGNA DIEGUES

ASSUNTO: BEM 23567 (IGREJA MATRIZ S JOÃO) REFORMA TELHADO - RUA CAP. BENTO RANGEL, 160 - BOCAINA/SP

02-PROCESSO: 010.00000411/2023-62

INTERESSADO: LOJAS UNIÃO 1A99 S.A.

ASSUNTO: BEM 48511 - REFORMA - PÇA DA CATEDRAL, 50 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

03-PROCESSO: 010.00007029/2024-61

INTERESSADO: CRB 181 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ASSUNTO: BEM 50177-COSTRUÇÃO- AV. IBIRAPUERA, R. NEYDE AP. SOLLITO, R.LEOPOLDO DE BULHÕES, 641/621/617 - SP

04-PROCESSO: 010.00011581/2023-72

INTERESSADO: HELIO DIMAS MOREIRA FILHO

ASSUNTO: BEM 49269 -MANEJO ARBÓREO- ESTR MUNICIPAL BAIRRO STA CRUZ STB-441, KM 2,6- STA CRUZ- SETE BARRAS/SP.

05-PROCESSO: 010.00007040/2024-21

INTERESSADO: DIRETORIA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO: BEM 22651 - CONSTRUÇÃO - FDRP/USP - AV. BANDEIRANTES, 3900 - CAMPUS RIBEIRÃO PRETO, SP